



Secretaria do Meio Ambiente

| REQUERIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS | | | | |
|---|----------|--|----------------------------------|-------------|
| PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SEMA: | | | | |
| ATENDENTE | DATA | PROTOCOLO | LIC | PROC / PRES |
| João | 28/09/15 | 12663 | | |
| DADOS DO INTERESSADO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL MEXICHEM ^{BRASIL} INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICO LTDA | | | | |
| NOME FANTASIA MEXICHEM BRASIL | | | CPF / CNPJ 58.514.928/0020-37 | |
| ENDEREÇO LUIZ DELFINO 840 | | | BAIRRO GLÓRIA | |
| COMPLEMENTO | | MUNICÍPIO / UF Joinville - SC | CEP 84.216-120 | |
| FONES (47) 3461-7330 | | EMAIL SGI@MEXICHEM.BR | | |
| REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR | | | | |
| NOME CARLOS AKROUCHE | | | CPF 531.458.369-00 | |
| ENDEREÇO LUIZ DELFINO 840 | | | BAIRRO GLÓRIA | |
| COMPLEMENTO | | MUNICÍPIO / UF Joinville - SC | CEP 84.216-120 | |
| FONES (47) 3461-7330 | | EMAIL SGI@MEXICHEM.BR | | |
| REFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | | | | |
| Nº PROCESSO / LIC / PLC / PROC / PRES / OUTROS Nº 10246 | | | | |
| ASSUNTO / PROTOCOLO REFERENTE A OFÍCIO Nº 1613115 | | | | |
| AOS CUIDADOS DE | | | | |
| DOCUMENTOS ANEXADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | | | | |
| Doc. 01: Procuração - Carlos Akrouche | | | | |
| Doc. 02: Ofício 1613115 | | | | |
| Doc. 03: Registro de Imóvel - 17331/55722/84776/84028 | | | | |
| Doc. 04: ANCB | | | | |
| Doc. 05: Licença de operação do poço | | | | |
| OUTROS DOCUMENTOS: Ofício 433/2015 -> DIPRE DITEC - águas de família Registro de Imóveis N.ºs = 17331, 55722, 84028, 84776 ART - Contratos Ambientais Compromisso de limpeza do curso de pedras e reparação de água e óleo. | | | | |
| RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | | | | |
| <input type="radio"/> Interessado | | <input checked="" type="radio"/> Repres. Legal ou Procurador | | |
| ASSINATURA | | NOME COMPLETO | | |
| | | CARLOS AKROUCHE | | |
| | | CPF | DATA | |
| | | | | |
| ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS | | | | |

Ofício nº. 1613/15/GECON

Joinville, 18 de Agosto de 2015

Prezados Senhores,

Ref: LIC 10246 – Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda

Com os nossos cumprimentos, após análise do processo de renovação de Licença de Operação nº 265/2009 que foi remetido da FATMA para a SEMA através do Ofício CRH nº 0400/2015, em continuidade, utilizamos o presente para **notificar** V. Sa. a apresentar:

1. Requerimento para atividades industriais, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no site*. *OK*
2. Comprovante de quitação da taxa SEMA de renovação de LO – 4 anos (Atividade 23.21.00 – Potencial poluidor M e porte G), no valor de R\$ 5.936,20.
3. Procuração conforme modelo e instruções, disponível no site*. *OK*
4. ART atual do responsável pelos controles ambientais. * *OK*
5. Matrícula de registro de imóveis atualizadas de todos imóveis utilizados pelo empreendimento. *RENE - OK*
6. Atestado de vistoria e aprovação do corpo de bombeiros. *OK*
7. Croqui com a indicação das áreas úteis e áreas construídas totais (inclusive do galpão lonado).
8. Licença de Operação do Poço artesiano. *OK*
9. Comprovações recentes de limpeza da caixa de gordura e das caixas separadoras água e óleo.

*OBS: Site da SEMA – www.meioambiente.joinville.sc.gov.br

Conforme Resolução CONAMA 237/97, estabelecemos o prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento, para apresentação das complementações solicitadas, ao fim do prazo fixado, sem apresentação da documentação completa, o processo será automaticamente arquivado sem posterior aviso ao empreendedor.

Atenciosamente,



Rodrigo Schroeder
Coordenador I da Unidade de Controle
e Qualidade Ambiental

blbp

A
Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda
R. Luiz Delfino, 870
89.216-120 Joinville/SC
F: 3461-7322/3461-7330
A/C: Carlos Akrouche/Josiane Zago

Rua Anita Garibaldi, 79 – Anita Garibaldi - 89203-300 – Joinville/SC
Fone (47) 3433-2230 / Fax (47) 3433-5202 – www.joinville.sc.gov.br

Ofício nº 1613/15/GECON

Página 1 de 1

PRAZO FINAL: 21/10/15

Joinville, 21 de setembro de 2015.

À

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Rua Anita Garibaldi, nº 79, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP: 89203-300
(47) 3433-2230

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1613/15/GECON

Referência: LIC 10246

A **Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.**, localizada à Rua Luiz Delfino, nº 870 Glória, município de Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ 58.514.928/0020-37, vem por meio deste, responder ao Ofício nº 1613/15/GECON e encaminhar os seguintes documentos:

1. Requerimento para atividades industriais, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no site;
2. Comprovante de quitação da taxa SEMA de renovação de LO – 4 anos (Atividade 23.21.00 – Potencial Poluidor M e porte G), no valor de R\$ 5.936,20;
3. Procuração;
4. ART atual do responsável pelos controles ambientais;
5. Matrícula de registro de imóveis atualizadas de todos os imóveis utilizados pelo empreendimento;
6. Atestado de vistoria e aprovação do corpo de bombeiros;
7. Croqui com a indicação das áreas úteis e áreas construídas totais (inclusive do galpão lonado);
8. Licença de Operação do poço artesiano;
9. Comprovantes recentes de limpeza da caixa de gordura e das caixas separadoras de água e óleo.
10. Ofício nº 133/2015 da Cia de Águas de Joinville – Dispensa de ligação de esgoto.

Fone: (47) 3461-7330
e-mail: sgi@mexichem.com

Além disso, estamos encaminhando o quadro com as áreas construídas atualmente e as alterações que serão realizadas com a construção de um novo galpão lonado e nova área de estacionamento na unidade para atualização da licença de operação:

| Áreas | M² |
|---|----------------------|
| Produção | 6.040 |
| Almoxarifado | 252 |
| Fabrica de Fitas | 336 |
| Central de Resíduos | 130 |
| Galpão lonado existente | 5.100 |
| Central de Distribuição de Produtos - CDP | 10.300 |
| Ambulatório | 170 |
| Recebimento/Frete/Faturamento | 225 |
| Portaria | 19 |
| Recepção | 17 |
| Refeitório | 300 |
| Galpão Lonado a implantar | 2.400 |
| Área de estacionamento a implantar | 1.450 |
| Área total | 26.739 |
| Área de ruas/passagens | 11.709 |
| Jardins e mata | 61.552 |
| Área total do Terreno | 100.000 |

Para a disponibilização da nova área de estacionamento para os funcionários apenas será pavimentado o terreno com saibro. Já para a construção do novo galpão lonado estamos encaminhado, anexo, memorial descritivo, projeto arquitetônico e ART.

Atenciosamente,


Carlos Akrouche
Gerente de Planta

Fone: (47) 3461-7330
e-mail: sgi@mexichem.com



Secretaria do Meio Ambiente

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 |
Recibo do Sacado

| | | | | | | |
|----------------------------------|------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|--------------|
| Cedente | | Agência | Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | 3155-0 | 00022148-1 | R\$ | | 0766712899 |
| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento | | |
| 766712899 | | 08311485000146 | 24/09/2015 | 5936,20 | | |
| (-) Desconto | Abatimento | (-) Outras deduções | (-) Mora - Multa | (-) Outros acréscimos | (-) Valor cobrado | |

Sacado

Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda - 58.514.928/0020-37

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 |
00190.00009 02674.695073 66712.899187 6 65610000593620

| | | | |
|--|---------------|---------------------------|--------------|
| Local de pagamento | | Vencimento | |
| QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | 24/09/2015 | |
| Cedente | | Agência/Código cedente | |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | 3155-0 / 00022148-1 | |
| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Acerto |
| 25/08/2015 | 766712899 | DM | N |
| | | Data process. | Nosso número |
| | | 25/08/2015 | 0766712899 |
| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade |
| | 18 | R\$ | x Valor |
| | | (-) Valor documento | 5936,20 |
| Instruções | | (-) Desconto - Abatimento | |
| Taxa SEMA de renovação de LO (Atividade 23.21.00 – Potencial poluidor M e porte G) | | (-) Outras deduções | |
| A simples emissão/pagamento deste boleto não implica no início do processo. Não receber após o vencimento. | | (-) Mora - Multa | |
| | | (-) Outros Acréscimos | |
| | | (-) Valor cobrado | |

Sacado

 Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda - 58.514.928/0020-37
 Rua Luiz Delfino, 870 - - Glória
 Joinville - SC - CEP: 89216-120

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada




**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 0154/06031-3

CNPJ: 58.514.928/0001-74

Empresa: MEXICHEM
BR.IND.T.PLAST.LTDA**Dados do pagamento**

| | | |
|--|---------------------------|--|
|  | | 00190 00009 02674 695073 66712 899187 6 65610000593620 |
| Beneficiário: | CPF/CNPJ do beneficiário: | Data de vencimento: |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIEN | | 24/09/2015 |
| | | Valor do boleto (RS): |
| | | 5.936,20 |
| | | (-) Desconto (RS): |
| | | 0,00 |
| | | (+) Mora/Multa (RS): |
| | | 0,00 |
| informações fornecidas pelo pagador: | | (=) Valor do pagamento (RS): |
| | | 5.936,20 |
| | | Data de pagamento: |
| | | 02/09/2015 |
| Autenticação mecânica: | | |
| CFF0DF1B81594C89795CC0A3830FA95F8F2EE4BA | | |

Operação efetuada em 02/09/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 426770937000259.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, com sede no Estado de Santa Catarina, na Cidade de Joinville, na Rua Barra Velha, nº 100, Bairro Floresta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.514.928/0001-74, com seu contrato social registrado na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4220360235-2, representada por seu **Diretor Presidente**, Sr. **MAURÍCIO HARGER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.007.993 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.249.019-48, e por sua **Diretor Administrativo Financeiro**, Sr. **SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.922.819-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 116.521.868-24, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 9º andar, Vila Gertrudes.

Na melhor forma de direito, **NOMEIA e CONSTITUI** seu bastante procurador:

OUTORGADO: RICARDO RODRIGUES DOMINGUES, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 25.438.711-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.598.908-67, residente e domiciliado na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco; **CARLOS AKROUCHE**, brasileiro, separado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 2/R.769.507, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.458.369-00, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; **ANTONIO CARLOS MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.583.309 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.189.518-10, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo; **JOSÉ PELISSARI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade R.G. nº 17568105, inscrito no CPF/MF sob o nº 06843164803, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo; e **ADELINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade R.G. nº 4600821 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.688.294-04, residente e domiciliado na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.



PODERES: 1) Representar a Outorgante perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, sociedades de economia mista e autarquias, podendo para tanto assinar documentos, requerimentos e declarações; 2) Constituir e nomear prepostos para representar a outorgante perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum, Justiça Federal, em audiências e demais atos relacionados; 3) Assinar notificações de autuação de infração a nível nacional, bem como a representação perante os órgãos emissores, tais como DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, INMETRO – Instituto Nacional Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, PROCON – Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, SRF – Secretaria da Receita Federal, ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANA – Agência Nacional de Águas, DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Federal, Ministérios, Superintendência Regional do Trabalho, conselhos profissionais e demais autarquias existentes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato.

O presente instrumento é valido por um ano a partir da data da assinatura, sendo vedado seu substabelecimento no todo ou em parte.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2015.



MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
Maurício Harger / Sérgio Eduardo Aparecido Costa Freire

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: ADB99828
MAURICIO HARGER
SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 25/2/2015 (Sem valor econômico)
Em testemunho da Verdade R\$ 9,50
24151429584302 Esc: WALDENAR FERNANDO CACIATORI-6935/94



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5562376-1

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREA INTELT

Contratado
 ENGENHEIRA QUIMICA 111829-9 Empresa Executora
JOSIANE FRANCO ZAGO
 RUA FELIX HEINZELMANN 910 JOINVILLE
 SANTO ANTONIO 89218-315 SC Fone: Fax:
 Fone: 4734354705 Fax: -- CPF:019.809.919-36 Normal
 jzago@mexichem.com

Contratante
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSF PLASTICA 58514928002037
 RUA LUIZ DELFINO,870
 GLORIA JOINVILLE SC
 89216-120 47-34617330

Resumo do Contrato
 Controles Ambientais - Monitoramento dos efluentes, monitoramento dos resíduos.

Início em: 01/01/2015 Término em: 31/12/2015 Honorários: R\$500,00 Valor Obra/Serviço: R\$500,00

Identificação da Obra/Serviço
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSF PLASTICA 58514928002037
 RUA LUIZ DELFINO,870
 GLORIA JOINVILLE SC
 89216-120 47-34617330

Assinaturas

JOINVILLE
 02/09/2015

Josiane S. Zago
 JOSIANE FRANCO ZAGO
 019.809.919-36

Carlos Akraiche
 MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSF PLASTICA
 58514928002037

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5562376-1

Participação Técnica
 Individual

Atividades

| Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|------------|---------|
| 90 70 | A0470 | 1,00 | 45 |
| 90 70 | A0429 | 1,00 | 45 |

Entidade de Classe
 Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá té Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Nº 8308/2014

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00714/CRN e parecer técnico nº 12526/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA
CEP: 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 58.514.928/0020-37

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.40.00 - CAPTAÇÃO DE AGUA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
EMPREENDIMENTO: AMANCO BRASIL LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA
CEP: 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°17'11.00"S - lon 48°51'49.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

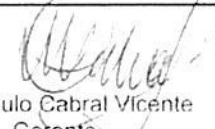
Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

| | |
|-----------------------------------|--|
| JOINVILLE, 17 de Novembro de 2014 |  José Paulo Cabral Vicente Gerente 348.608-7 |
|-----------------------------------|--|

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

4. PROGRAMAS AMBIENTAIS

4.1 Apresentar SEMESTRALMENTE, a partir da emissão desta licença ambiental, os seguintes relatórios:

4.1.1. Relatório de ensaio do padrão de qualidade das águas subterrâneas. O relatório de ensaio deverá conter o seguinte:

(1) Parâmetros físico-químicos: (a) Alumínio, (b) Chumbo, (c) Cloretos, (d) Zinco, (e) Surfactantes, (f) Cor, (g) Fenol, (h) Magnésio, (i) Nitratos, (j) Nitritos, (k) Nitrogênio Amoniacoal, (l) Odor, (m) pH, (n) Potássio, (o) Sólido Total Dissolvido (STD), (p) BTEX e (q) Turbidez;

(2) Parâmetros bacteriológicos: (a) Contagem de Coliformes Totais (NMP), (b) Coliformes Termotolerantes, (c) E.coli, (d) Enterococos, (e) Pseudomonas aeruginosa, (f) Clostrídios.

As coletas e amostragens devem ser realizadas por profissional habilitado, descrever a metodologia de amostragem, prazos de validade das amostras, formas de acondicionamento e preservação das amostras, citando a norma de referência. (3) Análise laboratorial: As análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado pelo INMETRO e preferencialmente com certificação ISO17025/2005 para os parâmetros analisados, (4) Relatórios de ensaio e interpretação dos resultados: Os relatórios de ensaio deverão ser conclusivos e conter no mínimo as seguintes informações: (i) assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico, (ii) O método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado, (iii) A incerteza de medição de cada parâmetro, (iv) Conclusão quanto à conformidade da amostra em comparação com os parâmetros máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº.420/09, CONAMA 396/08 e Portaria MS 2914/11 (se em caso de consumo humano); (v) AFT (Anotação de Função Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela coleta e aplicação das metodologias para análise dos resultados).

4.2 Apresentar ANUALMENTE, a partir da emissão desta licença ambiental, os seguintes relatórios e programas ambientais:

4.2.1. Relatório de ensaio de produção, seguido de teste de recuperação, do tipo escalonado. O teste de produção escalonado deve ser efetuado em etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantida a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa à outra deve ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento. A partir dos resultados obtidos deve ser elaborado gráfico de vazão x rebaixamento. A vazão de exploração será determinada pela característica da curva do gráfico resultante. O ensaio deverá conter: a) localização do poço; b) planilhas de teste final de bombeamento, com todas as medidas efetuadas, duração, data, equipamentos e aparelhos utilizados; c) gráficos; d) discussão dos resultados; e) indicação da vazão de exploração do poço e respectivo nível dinâmico; f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pelo ensaio.

4.2.2. Relatório de manutenção preventiva no poço tubular profundo, realizado por profissional habilitado. Anexar Anotação de Responsabilidade Técnica- ART e nota fiscal.

4.2.3. Ficha de acompanhamento mensal da vazão de exploração do poço tubular profundo, com determinação do volume médio utilizado. Anexar registro fotográfico datado do hidrômetro e horímetro desde a data de início e término da leitura mensal.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Nº 8308/2014

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00714/CRN e parecer técnico nº 12526/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA
CEP: 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 58.514.928/0020-37

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.40.00 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
EMPREENHIMENTO: AMANCO BRASIL LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA
CEP: 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26° 17' 11,00"S - lon 48° 51' 49,00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal

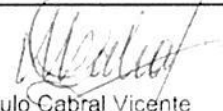
Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

| | |
|-----------------------------------|--|
| JOINVILLE, 17 de Novembro de 2014 |  José Paulo Cabral Vicente Gerente 348.608-7 |
|-----------------------------------|--|

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

4.2.4. Programa de racionalização dos recursos hídricos. A empresa deverá apresentar programa específico que vise à redução gradativa do uso de água de captação subterrânea, mediante a utilização de soluções alternativas que sejam econômica e ambientalmente viáveis. O programa deverá prever uma redução mínima de 20% (vinte por cento) no uso de água de captação subterrânea no período de 04 (quatro) anos. Anexar Anotação de Responsabilidade Técnica- ART do profissional responsável pela elaboração e condução do programa solicitado.

CONDICIONANTES

5.1 Condicionantes específicas:

5.1.1. É proibido poluir as águas subterrâneas assim entendidas, qualquer alteração das suas propriedades físicas, químicas e biológicas, de forma que possa ocasionar prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, bem como comprometer o seu uso para fins agropecuários, industriais, comerciais, recreativos e causar danos à fauna e à flora.

5.1.2. A obra de captação pretendida não poderá ocasionar interferência nos poços vizinhos.

5.1.3. Fica expressamente proibido qualquer atividade/empreendimento que promova o processo de salinização de aquíferos.

5.1.4. É proibida a disposição de poluentes e resíduos de qualquer natureza em poços e perfurações ativas ou abandonadas, mesmo secas, inclusive na zona de proteção imediata.

5.1.5. As áreas de proteção do poço deverão ser corretamente sinalizadas, sendo que a mesma deverá sempre ser mantida em bom estado de conservação, procedendo aos reparos e manutenções quando necessários.

5.1.6. O poço, as instalações elétricas e hidráulicas deverão estar protegidas conforme especificações da IN-13.

5.1.7. O empreendimento estará sujeito à vistoria técnica dentro do prazo estipulado pelo Licenciamento Ambiental.

5.1.8. Caso o poço perfurado se apresente improdutivo (seco), ou com uma vazão deficiente aos propósitos requeridos, o furo deve ser desinfectado, lacrado (conforme Normas do Plano de Recursos Hídricos de São Paulo:Capítulo V, Seção II - Dos Poços Abandonados) e o fato comunicado imediatamente a FATMA.

5.1.9. Não é permitido outro uso da água extraída, além daquele autorizado por esta licença ambiental.

5.1.10. É expressamente proibida a instalação da atividade em áreas de unidades de conservação ou em suas áreas de amortecimento, ressalvando o plano de manejo das mesmas e prévia anuência do órgão gestor.

5.1.11. Caso seja detectada contaminação do solo e/ou do aquífero, independente de manifestação da FATMA, deve ser iniciada investigação detalhada da contaminação. Os relatórios da Investigação Detalhada e da Avaliação de Risco, acompanhados de ART, devem ser encaminhados a FATMA. Se necessária a implantação de medidas de intervenção, deverá ser apresentado Projeto de Remediação.

5.1.12. A ocorrência de qualquer evento que tenha potencial prejudicial ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado à FATMA, conjuntamente com plano de adequação e/ou reparação de possíveis ou efetivos danos ambientais. Deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Nº 8308/2014

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00714/CRN e parecer técnico nº 12526/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA
 CEP: 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 58.514.928/0020-37

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.40.00 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
 EMPREENDIMENTO: AMANCO BRASIL LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA
 CEP 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC
 COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°17'11.00"S - lon 48°51'49.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

JOINVILLE, 17 de Novembro de 2014



José Paulo Cabral Vicente
Gerente
348.608-7

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

- 5.1.13. Qualquer alteração na titularidade dos empreendimentos deverá ser comunicada ao órgão ambiental, com vistas à anuência e atualização dessa informação, na licença ambiental.
- 5.1.14. Qualquer alteração nos equipamentos ou sistemas de controle ambiental ou ampliação dos parâmetros de enquadramento da atividade deverá ser anteriormente comunicado a FATMA, com vistas a anuência das alterações.
- 5.1.15. A alteração do responsável técnico pelos controles ambientais do empreendimento deverá ser comunicado imediatamente a FATMA.
- 5.1.16. No caso de desativação / encerramento da atividade, o empreendedor fica obrigado a apresentar, com antecedência mínima de 120 dias, plano de encerramento das atividades a ser aprovado pela FATMA. Necessariamente o plano de encerramento deve contemplar uma investigação de passivo ambiental.
- 5.1.17. Responderão pela reparação dos danos oriundos de poluição ou contaminação das águas subterrâneas e/ou solo, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento e/ou equipamentos e sistemas, desde a época da ocorrência.
- 5.1.18. A empresa deverá respeitar toda a legislação e normas ambientais vigentes.
- 5.1.19. O empreendedor deverá respeitar, preservar e contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental de todos os componentes do ecossistema em que está locado o empreendimento.
- 5.1.20. Os níveis de ruídos emitidos pela atividade deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 20251-Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade, conforme Resolução CONAMA n.º 001/90.
- 5.1.21. Quaisquer áreas definidas pela legislação ambiental vigente, como de Preservação Permanentes - APP existentes na área do empreendimento deverão ser recuperadas e preservadas.
- 5.1.22. As áreas correspondentes a Reserva Legal somente poderão ser utilizadas em regime de manejo florestal sustentável, desde que autorizadas pelo órgão ambiental, conforme definidos pela legislação ambiental vigente.
- 5.1.23. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.
- 5.1.24. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções penais, civis e administrativas previstas na Lei Federal 9.605/98, Lei Estadual 14675/09 e demais legislações aplicáveis.
- 5.1.25. O requerente deverá solicitar a renovação da LAO - Licença Ambiental de Operação, cento e vinte (120) dias antes do vencimento do prazo de validade desta, ficando automaticamente prorrogada até a expedição da nova licença, desde que todos controles ambientais e todas as condicionantes presentes nesta licença estejam sendo cumpridos (Resolução CONAMA 237/97, art 18, §4º).
- 5.1.26. A análise técnica para liberação da presente licença baseou-se nos dados, laudos, mapas, plantas e estudos fornecidos pelo empreendedor. Caso tenham sido prestadas informações falsas ou omissas no processo de licenciamento ambiental, responderão civil e criminalmente o responsável pela informação, conforme artigo 69-A da Lei Federal 9605/98.
- 5.1.27. A empresa deverá atender aos parâmetros máximos estabelecidos nos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pela resolução do CONAMA 005/89 e 003/90.
- 5.1.28. O empreendedor deve expor, em local visível no próprio empreendimento, as licenças ambientais concedidas.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Nº 8308/2014

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00714/CRN e parecer técnico nº 12526/2014, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA

CEP: 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 58.514.928/0020-37

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.40.00 - CAPTAÇÃO DE AGUA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

EMPREENHIMENTO: AMANCO BRASIL LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA: LUIZ DELFINO, 870, GLÓRIA

CEP: 89.200-000 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°17'11.00"S - lon 48°51'49.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença,
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

JOINVILLE, 17 de Novembro de 2014


José Paulo Cabral Vicente
Gerente
348.608-7

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

5.1.29. A vigência e renovação desta licença estão irrevogavelmente vinculadas ao cumprimento de todas as condicionantes nela estabelecida. CASO CONDICIONANTES NÃO SEJAM CUMPRIDA OU SISTEMAS SEJAM OPERADOS DE MANEIRA INADEQUADA, A EMPRESA ESTARÁ SUJEITA A SOFRER TODAS AS INFRAÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA ALEGAR DESCONHECIMENTO DOS FATOS.

5.2. Condicionantes para renovação da Licença Ambiental de Operação (Apresentar quando do requerimento do pedido de renovação):

5.2.1. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico, e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento. Ainda deverão ser feitas menções explicitadas à efetiva apresentação dos relatórios solicitados no item 04. Anexar anotação de responsabilidade técnica- ART do profissional responsável pela elaboração do relatório.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Número: 266/2015
 LAO TRANSPORTE Nº 9453/2014
 LAO TRATAMENTO Nº 004/2012
 Anvisa - Autorização 9.04165-1
 Ibama nº 4991744
 AFT / ART nº 2326/2013

EMPRESA GERADORA

NOME: MEXICHEM IND. DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
ENDREÇO: RUA LUIZ DELFINO Nº 870
BAIRRO: GLÓRIA **MUNICÍPIO/UF:** JOINVILLE/SC
CNPJ/CPF: 58.514.928/0020-37

EMPRESA TRANSPORTE

NOME: ACENTRAL DESENTUPIDORA LTDA EPP
ENDEREÇO DA MATRIZ: RUA MARQUES DE OLINDA Nº 3067
BAIRRO: AMERICA **MUNICÍPIO/UF:** JOINVILLE/SC

EMPRESA DE DESTINO

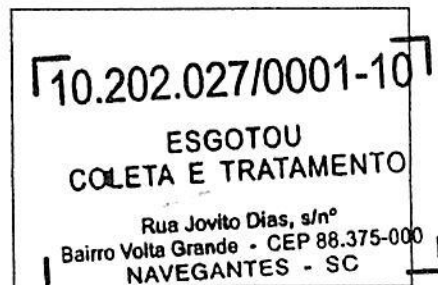
NOME: ESGOTOU LIMPEZA E DESENTUPIDORA LTDA ME
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO: RUA JOVITO DIAS S/N
BAIRRO: VOLTA GRANDE **MUNICÍPIO/UF:** NAVEGANTES/SC
CNPJ: 10.202.027/0001-10 **INSC. EST:** ISENTO

DADOS DO RESÍDUO INDUSTRIAL

DENOMINAÇÃO: RESÍDUO CLASSE II
DESCRIÇÃO: EFLUENTE SANITÁRIO E GORDURA
DATA DA COLETA: 16/07/2015 **QUANTIDADE:** 3,07 M³
NÚMERO DA ONU: 3082
CLASSE DE RISCO: RESÍDUO CLASSE II
DESTINO FINAL: ESTAÇÃO DA ESGOTOU

Esgotou Limpeza e Desentupidora LTDA ME certifica que a disposição final dos resíduos acima recolhidos da empresa geradora, foi destinado e tratado adequadamente na Estação de Tratamento da ESGOTOU com licença de Operação LAO 004/2012.

Esgotou Limpeza e Desentupidora LTDA ME



TELEFONE: 0800-6431221 // EMAIL: ESGOTOU@ESGOTOU.COM

GERADOREMPRESA: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE
ENDEREÇO: R LUIZ DELFINO 870
BAIRRO: GLORIA
CNPJ: 58.514.928/0020-37MUNICÍPIO: JOINVILLE
IE: 253651018

CEP: 89216-120

UF: SC

UNIDADE DE DESTINOEMPRESA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A MATRIZ
ENDEREÇO: Rua dos Bororós, 875
BAIRRO: Distrito Industrial
CNPJ: 03.720.956/0001-56MUNICÍPIO: Joinville
IE: ISENTA

CEP: 89239-290

UF: SC

RESÍDUO INDUSTRIAL

DENOMINAÇÃO: ÁGUA CONTAMINADA COM ÓLEO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL:

QTD: 1,970 TON

CLASSE:

LOTE:

PERÍODO RECEBIMENTO: 12.09.2014-12.09.2014 DESTINO: Aterro Classe I

NF: 779876

MTR:

Este certificado atesta o recebimento definitivo do resíduo nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordado entre as partes e legislação vigente e será válido apenas com o comprovante de pagamento quitado.

Mauricio Basso
Mauricio Basso
Engenheiro Operacional
CNEA - SC 106771-2

DATA
03.10.2014

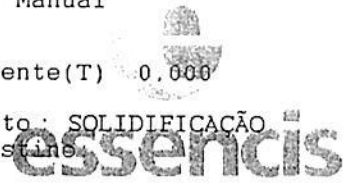
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ticket: 349743 Rem.: 0081511296
Data: 12/09/2014
Pesagem: Manual
MTR :

Cliente : 0003002778 MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE
Local : 0000185487 LUIZ DELFINO JOINVILLE/SC
Resíduo : 09000035 EFLUENTES
Substância: 000000040814 ÁGUA CONTAMINADA COM ÓLEO
Tecnologia: Aterro Classe I
Destinação: A101 Aterro Classe 1
Código Est. : 0003331711
Gerador : 3002778 MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE
Transp. : 12013773 BIOSFERA
Equip. : Z049 TANQUE
N. Fiscal. : 779876
Hora Entrada: 15:08

Peso Cliente(T) 0.000

Tratamento: SOLIDIFICAÇÃO
Contr. Destino:



Placa : MIE2644

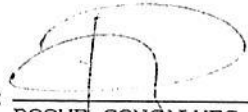
Hora Saída: 15:34

Data Saída: 12/09/2014

| | | |
|-----------------|--------------|--------|
| Q U I L O S...: | BRUTO.....: | 14.910 |
| | TARA.....: | 12.940 |
| | LÍQUIDO ...: | 1.970 |

Conferente: _____
Obs: _____

Catariense Eng Ambiental S.A.
Vilma Aparecida Alves
Operador de Balança

Motorista:  _____
ROQUE GONÇALVES

12/09/2014 - 15:34h

OFÍCIO Nº. 133/2015 - DIPRE DITEC

Joinville, 09 de fevereiro de 2015.

**Ao Senhor
Carlos Akrouche
Gerente de Planta
Mexichem do Brasil
Rua Luiz Delfino, 870
Glória - Joinville - SC
89216-120**

Assunto: Dispensa Ligação de Esgoto


Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação enviada pela empresa Mexichem do Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda no dia 28 de novembro de 2014, referente à solicitação de dispensa para conexão a rede coletora de esgoto informamos que a dispensa de ligação à rede coletora está sendo autorizada devido à comprovação da existência de uma Estação de Tratamento de Esgoto pela solicitante, conforme Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 265/09 e respectivo comprovante de renovação conforme Ofício 679/2014 expedido pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

As redes coletoras de esgoto que servem as instalações da referida empresa foram executadas nas Ruas Luiz Delfino, Bento Gonçalves e Marques de Olinda, sendo que estas redes foram dimensionadas para o recebimento de esgoto sanitário doméstico e não para efluentes industriais.

Caso seja necessária em momento futuro a interligação à rede coletora, informamos que será necessário estudo para verificar a viabilidade técnica da ligação na rede de esgoto, assim como a verificação do enquadramento dos parâmetros de lançamento do efluente em conformidade

Atenciosamente,



Roberto Luiz Carneiro
Presidente



Dieter Neermann
Diretor Técnico



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5588193-7

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 096194-6
MITIO HANO
 AVENIDA GEN MAC ARTHUR 01615 SAO PAULO
 APTO 131 BL H JAGUAR 05338-001 SP
 Fone: 115061-4190 Fax: -- CPF:900.821.508-00
 MARIANA.CARREIRA@TOPICO.COM.BR

Empresa Executora:
TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIP IND LTOA
 119803-5
 Fone: Normal Fax:

Contratante
MEXICHEM BRASIL 58514928002037
 RUA LUIZ DELFINO , 870
 GLORIA JOINVILLE SC
 89216-120

Resumo do Contrato
 RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA COM LONA DE PVC OU TELHAS DE ZINCO.

Início em: 23/10/2015 Término em: 30/10/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$16.027,70

Identificação da Obra/Serviço
MEXICHEM BRASIL 58514928002037
 RUA LUIZ DELFINO , 870
 GLORIA JOINVILLE SC
 89216-120

Assinaturas

JOINVILLE 25/09/2015
 MITIO HANO 900.821.508-00

MEXICHEM BRASIL 58514928002037
 Carlos A Krauche

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5588193-7

Participação Técnica Individual

| Atividades | Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|------------|---------|---------------|------------|---------|
| | 53 55 | A0302 | 2.400,00 | 14 |

Entidade de Classe
 Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Mexichem
Memorial Descritivo Arquitetura

Galpão 2400,00m²

24/09/2015

Mexichem Brasil Indústria de Transformação de Plástico Ltda.

CNPJ - 58.514.928/0020-37

R: Luiz Delfino, 870 - Gloria - Joinville - SC

**Galpão Lonado em Estrutura Metálica
2400,00m²**

Mexichem Brasil Indústria de Transformação de Plástico Ltda.

CNPJ - 58.514.928/0020-37

R: Luiz Delfino, 870 - Gloria - Joinville - SC

Dados da Obra:

Obra - Galpão Lonado de Estrutura Metálica;

Local - R: Luiz Delfino, 870 - Gloria - Joinville - SC ;

Área Total do galpão - 2400,00m² - 40m x 60m;

Área Total Cobertura - 2400,00m²;

Números de Pavimentos - 01;

Pé direito útil - 6,00m;

Acessos - 04 portas de 05m de largura;

1.0 Sistema Construtivo:

- **Fundações:** Serão Cravadas Estacas metálicas para o travamento das fundações no solo;
- **Estrutura:** Toda a estrutura é metálica treliçada, (Pilares, tesouras e treliças);
- **Colunas:** instaladas a cada 05 metros;
- **Vãos:** Vão livre de 40m;
- **Cobertura e fechamentos:** Em Lona que possuem tratamento anti-UV e anti-mofo.
- **Carga de vento:** Suportam ventos conforme norma ABNT-NBR 6123;
- **Piso:** Em asfalto com manta geotêxtil Bidim entre solo natural e camada de base a ser adicionado;
 - **Perfil do solo:**
 - Solo natural;
 - Manta Bidim;
 - Bica corrida 10cm;
 - CBUQ (asfalto);

Mexichem Brasil Indústria de Transformação de Plástico Ltda.

CNPJ - 58.514.928/0020-37

R: Luiz Delfino, 870 - Gloria - Joinville - SC

2.0 Instalações

- **Elétricas;**
 - Todos os Eletrodutos serão aparentes;
 - Perfilados perfurados 38x38 galvanizado;
 - Tomadas em condutele de alumínio 220 v ;
 - Caixas de passagem existentes;

- **SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;**
 - Sistema de descida: Colunas metálicas;
 - Interligação com a malha existente;

- **Águas Pluviais:**
 - As aguas provenientes da chuva serão captadas por calhas de drenagem e direcionadas para boca de lobo e então direcionadas por tubos de Ø300mm enterrados ate a rede de drenagem existente;

- **Rede de combate a Incêndio:**
 - Hidrantes ;
 - Extintores;
 - Alarme de incêndio;
 - Sinalizações;

**MEXICHEM BRASIL IND.
TRANSF. PLÁSTICA LTDA.**